

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Presidente), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

Considerando o pedido formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão de suspensão de todos os prazos, audiências e sessões de julgamento, bem como a vedação de publicação de notas de expediente no Diário de Justiça Eletrônico e nos processos virtuais, no período de 20 de dezembro de 2012 a 20 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto nos arts. 197 e 205 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria deste Regional, que trata da inspeção judicial obrigatória nas Varas do Trabalho;

Considerando a relevância dos trabalhos realizados por ocasião das inspeções de regularidade dos serviços nas Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus principalmente no que se refere à agilização de despachos, sentenças e atualizações eletrônicas;

Considerando, por fim, a necessidade de concentração das datas para

realização de inspeção judicial, prestigiando os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional.

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Art. 1º Deferir o pedido de suspensão de prazos, audiências e sessões de julgamento, bem como a vedação da publicação de notas de expediente no Diário de Justiça Eletrônico e nos processos virtuais, no período de 20 de dezembro de 2012 a 20 de janeiro de 2013.

§1º Durante o período de 7 a 18 de janeiro de 2013 não haverá sessões de julgamento (Pleno/Turmas) e audiências nas Varas do Trabalho, ficando suspensos os prazos processuais, os prazos estatísticos das Varas e dos Juízes de 1º e 2º graus, bem como a intimação de partes ou advogados nos respectivos órgãos.

§2º As pautas de sessões e de audiências porventura designadas para o referido período deverão ser remarçadas.

Art. 2º Fixar o período de 7 a 11 de janeiro de 2013 para a realização de inspeção judicial e regularidade dos serviços das Secretarias do Pleno e Turmas, bem como das Varas do Trabalho deste Regional.

Parágrafo Único. No período de inspeção de que trata o *caput*, não haverá atendimento regular ao público, cabendo aos Magistrados realizar conciliações e analisar petições que tenham caráter de urgência ou relevância.

Art. 3º As Secretarias do Pleno, das Turmas e das Varas do Trabalho enviarão à Presidência ou à Corregedoria-Regional, conforme o caso, os relatórios dos

trabalhos realizados durante o período de inspeção geral até o dia 31 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno